



DECRETO Nº 053, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DO
DECRETO Nº 048/2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 048/2010, que detalha as atribuições e demais requisitos dos cargos do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município, no que tange as atribuições do cargo de Médico I, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico I

Quanto à área de atuação: Medicina de Família e Comunidade

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso de forma qualificada, focada no cuidado integral de pessoas, famílias e coletividades em que estão inseridos; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; integrar-se aos processos de educação permanente em saúde do seu território; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; solucionar o maior número de problemas possíveis, com qualidade, por meio de uma prática integrada, continuada, em equipe multidisciplinar, inserida preferencialmente nas comunidades; realizar pequenos procedimentos ambulatoriais.

Quanto à área de atuação: Infectologia Adulto

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde.

8



Quanto à área de atuação: Infectologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; realizar auditorias, supervisões, emitir pareceres pertinentes à infectologia no ambiente hospitalar; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde.

Quanto à área de atuação: Neonatologia

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: prestar assistência médica específica às crianças, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde.

Quanto à área de atuação: Gastroenterologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de Médico I, acrescenta-se: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente.

Quanto à área de atuação: Pneumologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de Médico I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares da criança e do adolescente, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde.

Quanto à área de atuação: Endocrinologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de Médico I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde da criança e do adolescente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 48/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de abril de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 27 de abril de 2018.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de abril de 2018.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 053, DE 26 DE ABRIL DE 2018.**

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 048/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 048/2010, que detalha as atribuições e demais requisitos dos cargos do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município, no que tange as atribuições do cargo de Médico I, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Médico I

Quanto à área de atuação: Medicina de Família e Comunidade

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso de forma qualificada, focada no cuidado integral de pessoas, famílias e coletividades em que estão inseridos; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada; integrar-se aos processos de educação permanente em saúde do seu território; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; solucionar o maior número de problemas possíveis, com qualidade, por meio de uma prática integrada, continuada, em equipe multidisciplinar, inserida preferencialmente nas comunidades; realizar pequenos procedimentos ambulatoriais.

Quanto à área de atuação: Infectologia Adulto

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos

enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; proceder à investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; rever e normalizar a indicação de procedimentos invasivos; divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde.

Quanto à área de atuação: Infectologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes; realizar auditorias, supervisões, emitir pareceres pertinentes à infectologia no ambiente hospitalar; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde.

Quanto à área de atuação: Neonatologia

Dentre as atribuições típicas de MÉDICO I, acrescenta-se: prestar assistência médica específica às crianças, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; atuar no processo de integração ensino-serviço, com a finalidade de contribuir no processo de formação profissional na área da saúde.

Quanto à área de atuação: Gastroenterologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de Médico I, acrescenta-se: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente.

Quanto à área de atuação: Pneumologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de Médico I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares da criança e do adolescente, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP.: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 27 de abril de 2018.

Quanto à área de atuação: Endocrinologia Pediátrica

Dentre as atribuições típicas de Médico I, acrescenta-se: diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde da criança e do adolescente. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 48/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de abril de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 140, DE 26 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo, da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) mês de Licença Prêmio:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DO GOZO
24553/2016	ANGELA MONTEIRO	35903.8	MaPA - III ED JOV ADUL	02/05/2018 a 31/05/2018
27441/2017	AUREA GUTMARAES PIMENTEL	100703.2	MaPA - III EDUCAÇÃO INFANTIL	02/05/2018 a 31/05/2018
31062/2016	CARMEN LUCIA VITORIO LIMA	100879.2	MaPA - III BLOCO UNICO	02/05/2018 a 31/05/2018
24158/2016	CLAUDIA BORGES SALLES FALLER	35654.3	MaPA - III ED JOV ADUL	02/05/2018 a 31/05/2018
27518/2016	DANIELE RIBEIRO BARBOSA	100410.2	MaPA - III BLOCO UNICO	02/05/2018 a 31/05/2018
20842/2016	IVANA AGATHA SIQUEIRA	81421.3	MaPA - III EDUCAÇÃO INFANTIL	02/05/2018 a 31/05/2018
20754/2017	IVELISE FATIMA DE OLIVEIRA	100439.2	MaPP - III PEDAGOGO	02/05/2018 a 31/05/2018
23898/2016	JANE MACIEL DE OLIVEIRA	100953.2	MaPA - III BLOCO UNICO	02/05/2018 a 31/05/2018
17635/2016	JANILCE CARVALHO FRAGA	100999.2	MaPA - III BLOCO UNICO	02/05/2018 a 31/05/2018
25915/2016	LILIAN STIEG RADAELLE	36825.6	MaPA - III BLOCO UNICO	02/05/2018 a 31/05/2018
26894/2016	LINDAMARA PIRES BATISTA	36060.11	MaPP - III PEDAGOGO	02/05/2018 a 31/05/2018
26746/2016	LUZIA COGO	100785.2	MaPA - III BLOCO UNICO	02/05/2018 a 31/05/2018
15739/2016	MARIA DE FATIMA SILVA PAULO	35305	MaPP - III PEDAGOGO	02/05/2018 a 31/05/2018
15560/2016	MARIANGELE ZAMBOM G LAQUINI	81303.1	MaPP - III PEDAGOGO	02/05/2018 a 31/05/2018
17342/2016	MARILDA BENFICA TELIS	100576.2	MaPA - NIVEL III	02/05/2018 a 31/05/2018
4684/2017	MARILZETE SIMOES RAMLOW	35337.3	MaPP - III PEDAGOGO	02/05/2018 a 31/05/2018
36476/2016	REGINA CELIA DE SOUZA	100722.2	MaPA - III BLOCO UNICO	02/05/2018 a 31/05/2018
15134/2016	SERGIO AVANCINI ANDRADE	101119.2	MaPB - III MATEMATICA	02/05/2018 a 31/05/2018
15140/2016	SIMONE PIASSI FERRON	29376.4	MaPB - III LINGUA INGLESA	02/05/2018 a 31/05/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 26 de abril de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 143, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor estatutário Joao Luiz Miossi - matrícula nº 84.460-5, do cargo de Assessor Técnico, da

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 26 de abril de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atoç Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR-262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807